



LEI Nº 1252/2009 DE 27 de agosto de 2009

Dispõe sobre a incorporação de Abono Salarial concedido aos Servidores Públicos.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incorporado ao salário base o Abono Salarial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas que percebem até 01 (um) salário mínimo nacional, concedido pela Lei Municipal nº 1226/2009, de 12 de março de 2009.

Art. 2º - Fica incorporado ao salário base o Abono Salarial de R\$ 100,00 (cem reais), aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas que percebem mensalmente mais de 01 (um) salário mínimo nacional, concedido pela Lei Municipal nº 1226/2009, de 12 de março de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês agosto de 2009.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Hermes Caporal
Secretário de Administração